



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-425	15/09/2025 09:50
Unidade	
DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DRS)	
Solicitante	
PATRICK DA SILVA VIANA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Abertura de crédito especial por excesso de arrecadação (anulação de empenhos) -Obra CTT.	



Mem. n.º 920/2025-SEMAM.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2025.

**De:** Departamento de Resíduos Sólidos – DRS, Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM.

**Para:** SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

**Assunto:** **Abertura de crédito especial por excesso de arrecadação (anulação de empenhos) - obra CTT.**

Prezados,

Solicitamos abertura de crédito especial por excesso de arrecadação (anulação de empenhos), conforme informações e valores abaixo discriminados:

**Valor: R\$ 310.025,76**

Anulação do empenho 2024/13656

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 2197 – Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

Recurso: 1721 – Transferências da União Ref a Cessão Onerosa de Petróleo

Destinação: 0000425 - 1425-Bônus Pré-Sal Lei Federal 13.885/2019

Unidade: 05 – Departamento de Resíduos Sólidos

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Programa: 0028 – Saneamento Básico para Todos

Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações

**Valor: R\$ 459.081,14**

Anulação do empenho 2024/13657

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 2197 – Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

Recurso: 1755 – Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Destinação: 0000000 - Livre



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade: 05 – Departamento de Resíduos Sólidos  
Função: 18 – Gestão Ambiental  
Subfunção: 542 – Controle Ambiental  
Programa: 0028 – Saneamento Básico para Todos  
Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações

A abertura do crédito se justifica pela continuidade da obra de construção da nova Central de Triagem e Transbordo de RSU, considerando a rescisão contratual com a empresa GRAMADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., conforme a anulação dos empenhos acima mencionados.

Atenciosamente,

**Patrick da Silva Viana,**

Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos.

**Dirceu Luiz Lopes Machado,**

Secretário Municipal da Agricultura e

Meio Ambiente.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IVST.AZQZ.M5RZ.MACD

Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO**, em 15/09/2025 às 13:37:26.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICK DA SILVA VIANA, COORDENADOR (A) DE SETOR** em 15/09/2025 às 09:57:55.



## RELATÓRIO DE EXTRATO DE EMPENHO

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

<b>Nº Empenho:</b>	<b>2024 / 13656</b>	<b>Global</b>	<b>Nº Ordem:</b>	<b>2024/4767</b>	<b>Data:</b>	<b>22/11/2024</b>
--------------------	---------------------	---------------	------------------	------------------	--------------	-------------------

<b>Dotação:</b>	1783	<b>Nº Processo:</b>	Resto
<b>Órgão:</b>	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>Proj./Ativ./Op.Esp.:</b>	08.05.18.542.0028.2197	Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos	
<b>Recurso:</b>	0721	Transferências da União Ref a Cessão Onerosa de Petróleo	
<b>Destinação:</b>	0000425	1425-Bônus Pré-Sal Lei Federal 13.885/2019	
<b>Rubrica:</b>	4.4.90.51.99.00.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	
<b>Credor:</b>	123015	GRAMADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	
<b>Descrição:</b>	Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra para demolição e construção de nova estrutura para abrigar a Central de Triagem e Transbordo de RSU.		

Movimentação			Valor	A Liquidar	A Pagar Processado
Data	Operação	Referência			
22/11/2024	Empenho	2024 / 13656	310.025,76	310.025,76	0,00
15/08/2025	Anulação [R]	2025 / 520	310.025,76	0,00	0,00

<b>RESUMO</b>	<b>Operações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Totais</b>		<b>Saldos</b>
<b>Empenho</b>	310.025,76	310.025,76	<b>0,00</b>	<b>A Liquidar</b>	<b>0,00</b>
<b>Liquidações</b>	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>A Pagar Processado</b>	<b>0,00</b>
<b>Pagamentos</b>	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>Total a Pagar</b>	<b>0,00</b>



## RELATÓRIO DE EXTRATO DE EMPENHO

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

<b>Nº Empenho:</b>	<b>2024 / 13657</b>	<b>Global</b>	<b>Nº Ordem:</b>	<b>2024/4768</b>	<b>Data:</b>	<b>22/11/2024</b>
--------------------	---------------------	---------------	------------------	------------------	--------------	-------------------

<b>Dotação:</b>	1782	<b>Nº Processo:</b>	Resto
<b>Órgão:</b>	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>Proj./Ativ./Op.Esp.:</b>	08.05.18.542.0028.2197	Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos	
<b>Recurso:</b>	0755	Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
<b>Destinação:</b>	0000000	Livre	
<b>Rubrica:</b>	4.4.90.51.99.00.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	
<b>Credor:</b>	123015	GRAMADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	
<b>Descrição:</b>	Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra para demolição e construção de nova estrutura para abrigar a Central de Triagem e Transbordo de RSU.		

Movimentação				Valor	A Liquidar	A Pagar Processado
Data	Operação	Referência				
22/11/2024	Empenho	2024 / 13657		505.831,50	505.831,50	0,00
15/05/2025	Liquidação [R]	2025 / 6842		46.750,36	459.081,14	46.750,36
15/05/2025	Ordem de Pagamento [R]	2025 / 7639	Liquidacao 2025 / 6842	46.750,36	459.081,14	46.750,36
15/05/2025	Pagamento [R]	2025 / 7376	Ordem de Pagamento 2025 / 7639	46.750,36	459.081,14	0,00
<b>Descontos</b>						
	Desconto Extra	2.1.8.8.3.01.02.02.01.00	INSS PESSOA JURÍDICA	1.946,73		
	Desconto Orçamentário	1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISS-Principal - PRÓPRIO-0500 (0001)	792,85		
15/08/2025	Anulação [R]	2025 / 521		459.081,14	0,00	0,00

RESUMO	Operações	Anulações	Totais		Saldos
Empenho	505.831,50	459.081,14	<b>46.750,36</b>	<b>A Liquidar</b>	<b>0,00</b>
Liquidações	46.750,36	0,00	<b>46.750,36</b>	<b>A Pagar Processado</b>	<b>0,00</b>
Pagamentos	46.750,36	0,00	<b>46.750,36</b>	<b>Total a Pagar</b>	<b>0,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 350/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 769.106,90**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, devido a necessidade da continuidade da obra de construção da nova Central de Triagem e Transbordo de RSU, devido a rescisão contratual com a empresa Gramado Construtora e Incorporadora LTDA, conforme Mem. nº 920/2025-SEMAM, Processo Eletrônico 2025-425.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DC8H.1X6J.NYKN.SI6T



PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 769.106,90, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 310.025,76

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 459.081,14

**TOTAL – R\$ 769.106,90**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.26 -Remuneração de Dep Banc-0721(1425) Bônus Pré Sal Lei Federal 13.885/2019, no valor de R\$ 310.025,76 e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.67 -Remuneração de Dep Banc-0755 Transf Alienação Ações da CORSAN pelo Estado, no valor de R\$ 459.081,14.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**

**[www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br)**

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

---



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NAFA.LG45.HV5V.O9JV



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 425/2025, foi registrado através do n.º 406/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 3986/2025, em 18 de setembro de 2025, às 16h25.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IXU3.R6AY.QGT6.89XW



Of. n.º 1509/2025

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 406/2025**, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 769.106,90 - SEMAM", o qual foi apreciado durante a 34ª Reunião Ordinária, realizada na data de 22 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela B1CC.4FNP.CCET.BFLN

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 23/09/2025 às 08:39:58.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



LEI Nº 10.709, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 769.106,90, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 310.025,76

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 459.081,14

**TOTAL – R\$ 769.106,90**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.26 -Remuneração de Dep Banc-0721(1425) Bônus Pré Sal Lei

---

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br)

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Federal 13.885/2019, no valor de R\$ 310.025,76 e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.67 -Remuneração de Dep Banc-0755 Transf Alienação Ações da CORSAN pelo Estado , no valor de R\$ 459.081,14.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LX7P.J6K4.OIF6.BMXX



DECRETO Nº 280, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 769.106,90, na forma da Lei nº 10.709/2025, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1721, dest. 0000425- R\$ 310.025,76

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1755, dest. 0000000- R\$ 459.081,14

**TOTAL R\$ 769.106,90**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.26 -Remuneração de Dep Banc-0721(1425) Bônus Pré Sal Lei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Federal 13.885/2019, no valor de R\$ 310.025,76 e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.67 -Remuneração de Dep Banc-0755 Transf Alienação Ações da CORSAN pelo Estado , no valor de R\$ 459.081,14.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TJM2.SFIX.ARHJ.XUMH

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 10.709, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 769.106,90, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
05 - DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
18 - GESTÃO AMBIENTAL  
542 - CONTROLE AMBIENTAL  
0028 - Saneamento Básico para Todos  
2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos  
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 310.025,76  
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 459.081,14  
**TOTAL – R\$ 769.106,90**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.26 -Remuneração de Dep Banc-0721(1425) Bônus Pré Sal Lei Federal 13.885/2019, no valor de R\$ 310.025,76 e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.67 - Remuneração de Dep Banc-0755 Transf Alienação Ações da CORSAN pelo Estado , no valor de R\$ 459.081,14.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:3588EB71**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/09/2025. Edição 4170  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 280, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 769.106,90, na forma da Lei nº 10.709/2025, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05 - DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1721, dest.

0000425- R\$ 310.025,76

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1755, dest.

0000000- R\$ 459.081,14

**TOTAL R\$ 769.106,90**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.26 -Remuneração de Dep Banc-0721(1425) Bônus Pré Sal Lei Federal 13.885/2019, no valor de R\$ 310.025,76 e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.67 - Remuneração de Dep Banc-0755 Transf Alienação Ações da CORSAN pelo Estado , no valor de R\$ 459.081,14.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:3689073A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/09/2025. Edição 4170

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>